SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
03 DE MARÇO DE 2021
ANO XXXIV | N º 7.942

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS SIMPLES 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 6

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 6

LICITAÇÕES 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 8

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 8

CONTRATOS 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 11

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 11

CONVÊNIOS 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12

EDITAIS 12

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.601 de 02 de março de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.601/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0014.233900	4.4.90.52	0.1.02	2.300.000,00	
	10.301.0003.116700	4.4.90.52	0.1.02		500.000,00
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.02		800.000,00
	10.302.0002.105000	4.4.90.52	0.1.02		500.000,00
	10.304.0003.233100	4.4.90.51	0.1.02		500.000,00
SUB-TOTAL				**2.300.000,00**	**2.300.000,00**
TOTAL GERAL				**2.300.000,00**	**2.300.000,00**

DECRETO Nº 33.602 de 02 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ato Legislativo nº 71, 06 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.602/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0017.137700	3.3.90.39	0.1.00	15.000,00	
	01.031.0018.250101	3.3.90.14	0.1.00		15.000,00
SUB-TOTAL				**15.000,00**	**15.000,00**
TOTAL GERAL				**15.000,00**	**15.000,00**

DECRETO Nº 33.603 de 02 de março de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.603/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.2.14	3.500.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		3.500.000,00
SUB-TOTAL				**3.500.000,00**	**3.500.000,00**
TOTAL GERAL				**3.500.000,00**	**3.500.000,00**

DECRETO Nº 33.604 de 02 de março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de março de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.604/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.91	0.1.02	1.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	2.2.14	5.000.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.92	0.1.02	1.000.000,00	
	10.304.0003.233100	3.3.90.39	0.2.14	100.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.1.02		1.000,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	2.2.14		5.000.000,00
	10.302.0002.249400	3.3.90.93	0.1.02		1.000.000,00
	10.304.0003.233100	3.3.90.30	0.2.14		100.000,00
SUB-TOTAL				**6.101.000,00**	**6.101.000,00**
TOTAL GERAL				**6.101.000,00**	**6.101.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 02 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA CAROLINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Grau 50, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARCOS RUBEM DE JESUS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ADSON DANILO MORAES LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico, Grau 57, Diretoria de Orçamento, da Chefia de Gabinete da Casa Civil, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DESINETE FERNANDES SANTANA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CAMILA LIMA VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DIANA LETÍCIA SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CAMILA LIMA VIEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LORENA APARECIDO BOTELHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ELISÂNGELA GREGÓRIO MACARIO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ELISÂNGELA GREGÓRIO MACARIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, da Secretaria de Governo e, exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ADALBERTO CALOS CORREIA MULULO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **OSVALDO CONCEIÇÃO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MYLENE TOURINHO REZENDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EDVANIA MOURA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JORGE MENDES DA LUZ**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JESSICA VIANA PANZERI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos (Lei Compl.070/18), Grau 55, da Secretaria Municipal de Comunicação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DIANA LETÍCIA SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MONICA SOUZA WEBER**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, da Assessoria de Imprensa do Prefeito, da Secretaria Municipal de Comunicação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LORENA APARECIDO BOTELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ADALBERTO CALOS CORREIA MULULO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ELZINETE CARNEIRO MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, A2, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial II Adilson Sampaio, Tipo C2 – Distrito Sanitário Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, VIVIANE MOTA ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JULIANA GUANAES SILVA DE CARVALHO,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Políticas Temáticas – Diretoria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Políticas Públicas para Infância e Adolescência – Diretoria da Infância, Adolescência e Juventude, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CAMILE LIMA BISPO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II (Lei Compl.070/18), Grau 56, da Secretaria Municipal de Comunicação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JESSICA VIANA PANZERI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VALTER BRITO PONTES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II (Lei Compl.070/18), Grau 56, da Secretaria Municipal de Comunicação, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MONICA SOUZA WEBER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Chefe II, da Assessoria para Assuntos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **VALTER BRITO PONTES**, do cargo em comissão de Assessor Chefe II, da Assessoria de Imprensa do Prefeito, da Secretaria Municipal de Comunicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de março de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 063/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 15º, inciso XI do Decreto Municipal nº 28.415 de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores César Rebelo Alves de Almeida, mat. 3109912, Danielle Pereira Nobre, mat. 3158334, Magaly Espinheira Caldas, mat. 3009625, Robério Costa de Souza, mat. 3094279 e Joeli Melo de Oliveira Pinto, mat. 3138191 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e na condição de suplente: Nádia Dias Assunção, mat. 3093841, ficando revogada a Portaria nº 334/2019, publicada no DOM nº 7.410 de 18/07/2019, e nos impedimentos legais, o presidente será substituída por Danielle Pereira Nobre.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 98/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 09/02/2021, a servidora **SIMONE DE MOURA ANTONIO CORDEIRO**, matrícula 3026816, da função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 22 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 99/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 19/02/2021, a servidora **VALDILENE PINHEIRO DE VASCONCELLOS**, matrícula 3026815, da função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Pensão, da Coordenadoria de Benefícios, da Gerência de Benefícios Previdenciários, da DPR da Semge, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 22 de fevereiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 07/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada através da Portaria nº 21/2020, de 28 de outubro de 2020, apure as irregularidades constantes do Processo de PAD nº 1190/2019, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 02 de março de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 58/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 17149 / 2020 de 15/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2017-SEDUR/CLA/LU-147**, publicada no DOM nº 6.974, através da Portaria nº 389 / 2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de **03 (três) anos**, ao **POSTO DE LUBRIFICAÇÃO BARBALHO LTDA**, inscrito no CNPJ: nº 15.135.429/0001-63 sito a Ladeira do Arco, nº 05, Barbalho, Salvador-Ba, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços** e capacidade de armazenamento de 75m^3 de combustíveis líquido, sob as coordenadas geográficas 12°58'2,06''S e 38°30'6,72''O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de Veículos e abastecimento de GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMPs e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar relatório comprobatório semestralmente a partir da data da publicação, com fotos;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra da caixa separadora de água e óleo, etc.), contados a partir da publicação desta Licença;

V. Apresentar a PMS/SEDUR semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, óleo, limpeza da caixa separadora de água e óleo, limpeza da fossa e embalagens plásticas;

VI. Manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro;

VII. Apresentar, anualmente, a partir da data da publicação no diário, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físicos químicos do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da Resolução nº430/2011 (Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes);

VIII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar relatório comprobatório com fotos;

IX. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório semestralmente, a partir da data da publicação no diário, com fotos;

X. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 59/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 49389 / 2019 de 22/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 2021-SEDUR/CLA/LO-01**, pelo prazo de 03 (três) anos, a **INDIANA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 40.606.402/0001-59, para **operação da atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, lubrificação, lavagem, polimento e lanternagem ou funilaria e pintura para veículos automotores**, com área construída total de 11.919,58m² sendo a área da manutenção, lavagem e pintura de apenas 2.398,60m², sito na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4.375, Parque Bela Vista, Salvador - Ba, sob coordenadas geográficas 12°58'46,87''s e 38°28'09,45''o (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc.), contados a partir da publicação desta Licença;

III. Realizar limpeza ou substituição periódica do filtro do exaustor da câmara de pintura, com frequência para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório anualmente;

IV. Apresentar anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc), a partir da data da publicação desta Licença;

V. Apresentar anualmente relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, apresentado nos autos, com registros fotográficos e comprovantes das destinações dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

VI. Apresentar, no prazo de 90(noventa) dias e depois anualmente, a partir da data da publicação no diário, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das analises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da Resolução nº430/2011 (Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes);

VII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório semestralmente, a partir da data da publicação no diário, com fotos;

VIII. Instalar no prazo de 01(hum) ano, sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reúso da água da área de lavagem, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Elaborando relatório referente à instalação, com memorial descritivo e fotos, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Bem como, relatório de funcionamento que ateste a periodicidade de manutenção, válido pelo prazo de 01 (um) ano, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva ART. Por fim, treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área;

IX. Apresentar no prazo de 90(noventa) dias o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro atualizado;

X. Executar no prazo de 90 (noventa) dias a adequação da área de acondicionamento dos óleo usado, de acordo com as Normas técnicas vigentes. Após a sua execução encaminhar relatório comprobatório com registro fotográfico e ART do profissional responsável;

XI. Realizar a limpeza periódica das canaletas existentes, evitando o acúmulo de resíduos e águas de chuva, apresentar relatório comprobatório semestralmente com fotos;

XII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 60/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 27890 2019 de 25/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental de Operação nº 2021-SEDUR/CLA/LO-02**, pelo prazo de 03 (três) anos, ao **DEVILLE HOTÉIS TURISMO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 81.071.623/0006-61, para operação de Lavanderia industrial, com 1.804,03 unidades processadas por dia e Estação de Tratamento de Efluentes com vazão média de 2,58L/S, localizada na Rua Passárgada, S/n - Itapuã, Salvador - BA, sob Coordenadas Geográficas 12° 57' 3.223" S e 38° 21' 7.351" O: 12° 57' 2.095" S e 38° 21' 7.775" O; 12° 56' 59.86" S e 38° 21' 8.679" O; 12° 56' 57.91" S e 38° 21' 9.667" O; 12° 56' 57.00" S e 38° 21' 10.09" O; 12° 56' 55.73" S e 38° 21' 10.23" O; 12° 56' 54.95" S e 38° 21' 3.750" O; 12° 56' 56.79" S e 38° 21' 2.454" O; 12° 56' 56.24" S e 38° 21' 1.023" O; 12° 57' 1.246" S e 38° 20' 58.51" O; 12° 57' 3.595" S e 38° 21' 1.987" O; 12° 57' 3.127" S e 38° 21' 2.100" O; 12° 57' 3.223" S e 38° 21' 7.351" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Informar caso ocorra qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Obter autorização junto a Liquigás;

III. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores do Deville Hotéis e Turismo LTDA, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR;

IV. Apresentar documento de Outorga ou Dispensa de Outorga emitido pelo INEMA para captação de água subterrânea;

V. Apresentar, semestralmente, durante a vigência desta licença, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

VII. Apresentar, os três últimos comprovantes de destinação dos vasilhames vazios das matérias-primas utilizadas na Lavanderia Interna do Deville Hotéis Turismo LTDA., informado nos estudos ambientais apresentados;

VIII. Apresentar, semestralmente, o relatório de gerenciamento de lodo na ETE, indicando a produção, armazenamento, tratamento e destinação final, com comprovantes de destinação do lodo, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART assinada do responsável técnico;

IX. Apresentar, semestralmente, os relatórios de monitoramento dos efluentes na entrada e na saída da ETE, contemplando parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 430/2011,que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA;

X. Garantir que os efluentes tratados destinados à Irrigação atendam aos Valores Máximos Permitidos estabelecidos nas resoluções CONAMA nº 430/2011 e apresentar as análises de qualidade de água, no prazo de 90 dias;

XI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente, as análises de qualidade do solo na área referente às Valas de Infiltração de acordo com a resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental;

XII. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo projeto da Cortina Verde ao redor da área da ETE, acompanhada de ART do responsável técnico. O projeto deverá contemplar pelo menos três estratos, com três diferentes alturas de espécies, com o objetivo de mitigar o efeito do odor, filtrando o ar e melhorando a sua qualidade. A cortina verde deve ser projetada de forma que contorne toda a ETE e contemple o limite com o Condomínio Quatro Rodas. Após aprovação do projeto da ETE a empresa deverá executar imediatamente a cortina verde.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR , por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
708211	4710/21	RAYANE SOUZA SANTOS 018.566.335-43	R$1.311,97	CAROLINE PRIMITIVO	01/03/2021
708123	4074/21	RAYANE SOUZA SANTOS 018.566.335-43	R$150,00	CAROLINE PRIMITIVO	01/03/2021

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR , por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
602937	1965/20	GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA 16.365.025/0001-29	R$894,84	CAROLINE PRIMITIVO	01/03/2021
603258	54058/19	SERTENGE ENGENHARIA S/A 13.959.986/0001-73	R$223,71	CAROLINE PRIMITIVO	01/03/2021
607269	50002/19	ADMCS COMERCIO E SERVICOS LTDA 02.279.318/0001-89	R$3.000,00	VIVIANE MIRANDA	22/02/2021

Salvador, 02 de MARÇO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 14/2021

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299/ 2015 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 61030/2021

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 041/2019-Objeto é a execução dos serviços de macrodrenagem do canal do Paraguari em Periperi, Salvador/BA, sob o regime de empreitada por preços unitários, com fornecimentos de mão de obras, materiais, equipamentos e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, firmados com a empresa **CONSTRUTORA BSM LTDA,** nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ENG. CAMILA DA SILVA CARNEIRO	3156745	PRESIDENTE
ENG. ALEX MIRANDA DA CUNHA	3156727	MEMBRO
ENG. RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de março de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ESTABILIDADE ECONÔMICA - INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
480/2020	MARIA AUXILIADORA V. DOS SANTOS	3086103

Salvador, 19 de fevereiro de 2021

RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro em Exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°025/2021 - PROC: 29056/2020- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO LONGO PRETA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/03/2021; abertura no dia 17/03/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 17/03/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 02 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°024/2021 - PROC: 63762/2021- SEMGE, cujo objeto é a Elaboração de registro de preço para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - (CESTA BÁSICA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/03/2021; abertura no dia 15/03/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 15/03/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 02 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 012/2021 - PROC: 1476/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS).

LOTE 01: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2021

Salvador, 02 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 203/2020 - PROC: 5369/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PAPEL- ME	02	R$ 3.876,10
	04	R$ 33.445,64
LKB COMERCIO LTDA- EPP	03	R$ 8.955,30

LOTE 01- DESERTO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2021

Salvador, 02 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021
PROCESSO Nº: 3712/2020
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (FEIJÃO PRETO TIPO I, FEIJÃO BRANCO, FEIJÃO CARIOQUINHA, FEIJÃO FRADINHO TIPO I), através do sistema registro de preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01	R$ 54.900,00
	02	R$ 100.890,00
	03	R$ 204.750,00
	04	R$ 62.820,00
	05	R$ 6.100,00
	06	R$ 11.210,00
	07	R$ 22.750,00
	08	R$ 6.980,00

Data da Adjudicação: 17/02/2021
Data da Homologação: 18/02/2021

Salvador, 18 de fevereiro de 2021.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 025/2021, Processo nº 17069/2020, publicada no DOM nº 7.934 de 25 de fevereiro de 2021, páginas 10 e 11

ONDE SE LÊ:

Fonte de Recurso: 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro).

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 0.2.14. (Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 02 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 01/2021.
PROCESSO Nº: 63.120/2021
LOTE: ÚNICO
OBJETO: Contratação de Pessoa Jrídica especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 46 (Quarenta e seis) Unidades de Aparelhos de Ar Condicionado.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 horas do dia 16/03/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2021 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/03/2021 às 10:00 horas.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição para consulta na Sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Março de 2021.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE SUSPENSÃO

Impugnação de Licitação - Programa PRODETUR Salvador.
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunica aos interessados em participar da Licitação Pública Nacional nº 005/2020 cujo objeto é a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

aquisição de solução de monitoramento que em razão da proximidade com a data de abertura das propostas e tendo em vista que estão sendo analisadas as duas impugnações interpostas ao edital, o referido certame fica suspenso sine die.

Salvador, 02 de março de 2021

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 8.666/1993 (art. 22, § 2º, decide homologar o Tomada de Preço nº 001/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração dos painéis de azulejo e bens integrados da Igreja do Bonfim, que foi adjudicado à Construtora Pentágono LTDA, pelo valor de R$ 386.019,05 (trezentos e oitenta e seis mil, dezenove reais e cinco centavos).Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 01 de março de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogada a licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2021, veiculada no DOM nº 7.936, de 26 de fevereiro de 2021, pág. 10, a qual será realizada conforme descrição abaixo:

Concorrência N.º 001/2021 - SEMOP
PROCESSO: 45.416/2020
OBJETO: outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no Mercado Municipal São Miguel em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida JJ Seabra, Baixa dos Sapateiros, s/n - Centro Cidade, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no Termo de Referência - Anexo I do edital
LOCAL: Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA
ABERTURA: 07/04/2021, às 09h30min

Comunicamos que o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 02 de março de 2021

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no dom nº 7.929 do dia 20 a 22/02/2021, página nº 30, e republicado para nova da data de disputa.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021
LICITAÇÃO nº 002/2021
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no gerenciamento informatizado, com fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, conforme descrito no item 3 do termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/03/2021 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS 10/03/2021 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/03/2021 às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de fevereiro de 2021

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 1849/2020 - SEMGE.
EMPRESA: TROPICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA ME
CNPJ: 08.722.710/0001-37.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e instalação de piso Vinílico Paviflex, com a utilização de material necessário, incluindo a remoção do piso existente e reparo de contrapiso, para o prédio onde funciona a Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE, localizado na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edf. Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - BA.
VALOR TOTAL: R$ 17.030,16 (dezessete mil e trinta reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 257700.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.2.34.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 01 de março de 2021.

Salvador, 01 de março de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021002258

Processo: 78872/2021

Contratada: T A WEBER- ME

CNPJ nº.26.113.297/0001-95.

Objeto: Espelho 2,56X0,80 com moldura(2 unidades).

Valor total: R$ 3.186,55 (três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 02/03/2021.

Salvador, 02 de março de 2021.

ELIANA SANTOS SILVA
Coordenadora Administrativa em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021002254

Processo: 80488/2021

Contratada: R.W.M. CASTRO COMÉRCIO DE PISOS E TAPETES.

CNPJ nº.29.605.776/0001-17.

Objeto: Tapete sanitizante vinil (25 unidades).

Valor total: R$ 1.304,75 (mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2630

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 02/03/2021.

Salvador, 02 de março de 2021.

ELIANA SANTOS SILVA
Coordenadora Administrativa em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 135/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 135/2020, celebrado em 04/03/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a **GUEDES DANTAS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

PROCESSO ELETRÔNICO 46990/2020.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **04/03/2021 até 03/03/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários, especializada na esterilização cirúrgica de cães e gatos, para atuar em unidade móvel de esterilização e educação em saúde (UMEES) até 600 castrações mês e no fornecimento de materiais e insumos, permanecendo o valor anual estimado de **R$ 679.968,00 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais),** mantendo-se as demais condições contratadas.

Salvador, 02 de março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 129/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 129/2020
PROCESSO Nº 11388/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de máscara cirúrgica descartável TNT 03
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 129/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO E ELASTICO MARCA/FABRICANTE: NEVE	UND	0,49

Salvador, 01 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 128/2020
PROCESSO Nº 11388/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de máscara cirúrgica descartável TNT 03
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 128/2021
CONTRATADA: BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 03.475.822/0001-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 25/02/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADELI GARCIA JÚNIOR
BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO E ELASTICO MARCA/FABRICANTE: BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA	UND	0,35

Salvador, 01 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 011/2020

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 011/2020, celebrado em 06/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PRAJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8808/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/04/2021 até 29/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 136/2020

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 136/2020, celebrado em 06/03/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e IMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34896/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/03/2021 até 01/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 138/2019

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 138/2019, celebrado em 09/12/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e COSMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34087/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/03/2021 até 01/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 139/2020

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 139/2020, celebrado em 09/03/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e AGITAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34909/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/03/2021 até 02/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 178/2020

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 178/2020, celebrado em 03/04/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e W MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9027/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/04/2021 até 29/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 190/2019

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 190/2019, celebrado em 10/12/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e FRIULI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34089/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/03/2021 até 02/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 205/2020

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 205/2020, celebrado em 03/04/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e SEMPRE SAÚDE SOCIEDADE MÉDICA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9031/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/04/2021 até 29/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 212/2019

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 212/2019, celebrado em 06/12/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e LECLIN - SOCIEDADE MÉDICA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34759/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/03/2021 até 31/05/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 213/2019

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 213/2019, celebrado em 09/12/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e SALVADOR CLIN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34770/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/03/2021 até 01/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 224/2019

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 224/2019, celebrado em 10/12/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e FL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34806/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/03/2021 até 02/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 232/2019

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 232/2019, celebrado em 16/12/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e MARJABA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34811/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/03/2021 até 08/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 240/2019

Resumo do 4° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 240/2019, celebrado em 19/12/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e BLAMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34835/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 14/03/2021 até 11/06/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 61.117,44 (sessenta e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), e o valor global de R$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 73/2021
PROCESSO nº 69969/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **NELCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 33.175.952/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 01 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 77/2021
PROCESSO nº 67866/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CLINICA SANTO EXPEDITO LTDA**
CNPJ: 37.651.771/0001-59
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Graziella Lima Vieira**

Salvador, 01 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 81/2021
PROCESSO nº 67607/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DANTAS SOCIEDADE MÉDICA LTDA-ME**
CNPJ: 14.762.908/0001-47
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Jurandir José Cerqueira Dantas**

Salvador, 01 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 90/2021
PROCESSO nº 67856/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.918.969/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 01 de março de 2021.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 13969/2019

AFM Nº: 0074/2021 - R$ 5.459,70 - DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

CONTRATADA: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIREL

CNPJ: 04.356.658/0001-91

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2330 Elemento de Despesas: 449052

Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 02 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Produtos biológicos e reagentes para laboratórios
PROCESSO: 18718/2020
AFM Nº: 2136/2021 - R$ 843.570,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIREL
CNPJ: 20.001.049/0001-76

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 449052
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 02 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ventiladores, circuladores de ar e ventoinhas
PROCESSO: 7036/2019
AFM Nº: 0491/2021 - R$ 33.423,50 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA
CNPJ: 08.934.225/0001-27

PROCESSO: 7036/2019
AFM Nº: 72/2020 - R$ 416,44 - DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021
CONTRATADA: ITACA EIRELI - ME
CNPJ: 24.845.457/0001-65

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052
Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 02 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Mat. Segurança/epi
PROCESSO: 19809/2018
AFM Nº: 0650/2021 - R$ 45.660,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 449052
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 02 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 13735/2020
AFM Nº: 1633/2021 - R$ 24.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ: 24.800,00

PROCESSO: 17612/2019
AFM Nº: 1632/2020 - R$ 8.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: ART VITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.340.228/0001-03

PROCESSO: 17612/2019
AFM Nº: 1631/2020 - R$ 14.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 04.162.170/0001-23

PROCESSO: 5006/2020
AFM Nº: 1630/2020 - R$ 148.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 5006/2020
AFM Nº: 1629/2020 - R$ 17.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 449052
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 02 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO Nº: 57276/2021 - SEMOB
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 02 de março de 2021.
EMPRESA CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA
CNPJ: 29.739.737/0010-01
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 296.274,67 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2021.
ASSINAM: Fabrizzio Muller Martinez (SEMOB) e Fabio Nogueira Goes (ELEVADORES OTIS LTDA)

Salvador, 02 de março de 2021

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 032/2020

Processo nº:54219/2020

Contrato nº 032/2020-Objeto: Execução dos serviços de estabilização de encosta na Gamboa de Baixo, no Município do Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 00.638.562/0001-65

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 08/02/2021 e término em 08/05/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 01/02/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LUAN COSTA MIRANDA RAYRES-AMF

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 016/2020

Processo nº: 61077/2021
Contrato nº 016/2020-Objeto: Construção modular de container de estações de reciclagem em diversas localidade de Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 15.137.680/0001-67
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 02/03/2021 e término em 30/04/2021.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 25/02/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ANIBAL CAMOZZATO - EBISA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

NO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2021, PUBLICADO EM 02.03.2021 NO DOM N°7.940 pág.12.

ONDE SE LÊ:

CLISTENES BISPO, Secretário em exercício.

LEIA-SE:

CLISTENES BISPO, Secretário.

RETIFICAÇÃO

NO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2021, PUBLICADO EM 02.03.2021 NO DOM N°7.940 pág.13.

ONDE SE LÊ:

CLISTENES BISPO, Secretário em exercício.

LEIA-SE:

CLISTENES BISPO, Secretário.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 16/2021

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia **05 de março de 2021**, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para contratação, através de processo de dispensa de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços de eletrografia, no modelo franquia mais excedente, para emprego de solução de gestão de impressão através de software e com fornecimento dos equipamentos de acordo com as Especificações Técnicas do Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 98549-6009 para obtenção de termo de referência e esclarecimento de dúvidas.

Salvador/BA, 02 de marco de 2021.

GEUSA FRABINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de materiais para campanhas de vacinação - COVID 19 - cartões de vacinação** (**cartão caderneta vacinação apergaminhado 150g 19 x 15cm e cartão vacinação você foi vacinado papel apergaminhado 180g 9 x 9cm**).

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 088/2021 - PROC. Nº 53388/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de suporte de parede para avental plumbífero / chumbo.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 089/2021 - PROC. Nº 35851/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de kit de educação nutricional infantil em feltro.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 090/2021 - PROC. Nº 40809/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 038/2021**, contratação de instituição especializada para realização de Cirurgia Citorredutora com Quimioterapia Intra-Peritoneal, para atender a decisão judicial em favor do paciente J.C.C.S. As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da veiculação desta publicação.
O processo administrativo nº 73087/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.